

REGULAMENTO DO CONCURSO CULTURAL SIMPLESCIDADE

1. DADOS DA ENTIDADE PROMOTORA:

Razão Social: BANCO COOPERATIVO SICREDI S/A

Endereço: Avenida Assis Brasil, 3.940, 12º andar

Bairro: São Sebastião

Município: Porto Alegre UF: RS

CEP: 91010-003

CNPJ/MF nº: 01.181.521/0001-55

2. DO PRAZO E DA ÁREA DE EXECUÇÃO DA PROMOÇÃO

2.1. A promoção terá início no dia 30 de abril de 2018 e término em 30 de junho de 2018 e será realizada em todo o território nacional, exclusivamente através do site sicredi.com.br/promocao/simplescidade

2.2. O período de participação na promoção é das 00h00m do dia 30.04.2018 às 23h59m do dia 31.05.2018 (horário de Brasília).

3. DA ELEGIBILIDADE

3.1. Associados pessoas físicas e jurídicas do Sicredi, junto às cooperativas de crédito que usam a marca Sicredi.

3.2. Os participantes com idade entre 13 (treze) e 17 (dezesete) anos estarão autorizados a participar e a receber eventual objeto da premiação desta promoção desde que representados ou assistidos legalmente por seus pais ou responsáveis legais, nos termos do Código Civil em vigor e atendidos os demais requisitos do presente Regulamento.

3.3. É vedada a participação nesta promoção dos funcionários da Promotora e/ou pessoas que se relacionem com a Produção, ou ainda que estejam diretamente envolvidas na presente promoção e/ou em sua premiação.

3.4. A empresa Promotora providenciará a listagem de impedidos, que será checada no momento do julgamento das fotografias. Caso algum dos contemplados pertença a este grupo de pessoas impedidas, este será desclassificado e outra fotografia será escolhida em seu lugar.

4. DA DESCRIÇÃO DO PROCESSO DE PARTICIPAÇÃO E PERÍODO DE INSCRIÇÃO

4.1. A presente promoção destina-se a eleger as **10 (dez) melhores fotografias** que melhor ilustrem o tema **“Seu olhar sobre a Sua Cidade”**.

4.2. Para se participarem, os associados deverão, conforme período indicado no item 1.2, acessar o site sicredi.com.br/promocao/simplescidade, ler e aceitar os termos do Regulamento, além de atualizar dados para contato e enviar a foto com o seguinte tema: Seu olhar sobre a Sua Cidade, sendo que cada associado poderá postar imagens que representem o Brasil e relativas a sua própria região.

4.3. Caso o participante possua idade entre 13 (treze) e 17 (dezesete) anos deverá também, informar os **dados pessoais de seu responsável legal**.

4.4. Para acessar o site, será necessário informar CPF, cooperativa e conta.

4.5. Caso o consumidor não tenha êxito no cadastramento de telefone e email, lhe será informado o motivo do insucesso, na mesma tela de cadastro para que este possa ser corrigido. Persistindo o insucesso, o consumidor poderá solicitar ajuda através da opção “CONTATO” do website, que oferece um canal de suporte por e-mail.

4.6. Os dados informados pelos participantes serão utilizados para a realização, condução e conclusão da presente promoção.

4.7. O fornecimento de informações falsas e/ou incorretas e/ou incompletas no cadastro feito na forma acima, poderá implicar na desclassificação do participante, a qualquer momento.



- 4.8. Após realizar o login e cadastro de telefone e email no site da promoção sicredi.com.br/promocao/simplescidade, o participante deverá, no próprio site, fazer o upload (envio) de sua fotografia sobre o tema **“Seu olhar sobre a Sua Cidade”**.
- 4.9. Os participantes deverão observar que somente serão consideradas as fotografias entre 1MB e 5MB.
- 4.10. As fotos deverão ser inéditas.
- 4.11. O participante declara que é o responsável e/ou autor da foto enviada, respondendo no âmbito penal e civil por esta informação, devendo isentar a entidade promotora de qualquer responsabilidade.
- 4.12.4. A empresa promotora não se responsabiliza pelas inscrições que não forem computadas por problemas do servidor, falta de energia elétrica, problemas nas transmissões de dados, na linha telefônica ou em provedores de acesso aos usuários, bem como erros na leitura de scripts que possam vir a ocorrer.
- 4.13. Cada participante poderá concorrer com quantas fotos quiser desde que represente sua região.
- 4.14. Todas as fotos deverão ter pessoas, porém estas não devem estar em primeiro plano.
- 4.15. Fica determinado que cada participante poderá realizar o upload de quantas fotografias desejar durante o período de participação desta promoção.
- 4.16. Após o upload da fotografia a mesma não poderá, em nenhuma hipótese, ser substituída pelo participante.
- 4.17. Após a realização do upload da fotografia com sucesso, a mesma entrará automaticamente para concorrer.
- 4.18. As fotografias enviadas deverão ser de autoria do próprio participante e não poderão conter nudez total e/ou parcial, referência à pedofilia, palavras, gestos ou imagens que incitem a violência, contrárias à moral e aos bons costumes, palavras de baixo calão, palavrões ou ofensas ao nome ou à moral de qualquer pessoa.
- 4.19. Da mesma forma, serão automaticamente desclassificadas as fotografias que fizerem referências desonrosas a pessoas, locais, obras culturais ou quaisquer outras protegidas por direitos autorais.
- 4.20. Igualmente, as fotografias que demonstrarem qualquer tipo de discriminação por conta de religião, política, raça, cor, sexo, nacionalidade ou origem étnica, serão imediatamente desclassificadas desta Promoção.
- 4.21. Fotografias realizadas utilizando drones também não serão aceitas.
- 4.22. As fotografias que envolverem terceiros, que não o participante, pressupõe que este providenciou a devida autorização de uso, não sendo a empresa Promotora responsável por este uso e/ou citação.
- 4.23. Os participantes serão excluídos automaticamente da Promoção em caso de fraude comprovada, podendo responder por crime de falsidade ideológica ou documental. Para efeito desse item, considera-se fraude a participação de pessoas não elegíveis conforme critérios estabelecidos neste Regulamento; as inscrições que tenham sido efetuadas através de método robótico, automático, repetitivo, programado ou similar.
- 4.24. Em momento algum a Promotora poderá ser responsabilizada por participações atrasadas, enviadas erroneamente, incorretas, inválidas ou imprecisas por parte dos participantes, sendo tais causas, motivo de sua exclusão desta Promoção.
- 4.25. Da mesma forma, a Promotora não se responsabilizará pelas participações que não forem concluídas por problemas nos computadores, servidores, linhas telefônicas ou em provedores de acessos dos usuários ou, ainda, por falta de energia elétrica no local de acesso do usuário, sem exclusão das demais situações previstas no ordenamento jurídico, eximindo-se, por conseguinte, de qualquer responsabilidade proveniente de tais fatos.
- 4.26. Na hipótese de recebimento de duas ou mais fotografias idênticas ou significativamente similares, análogas e/ou que de qualquer forma possam ser interpretadas como cópia ou reprodução, total ou parcial, quando encaminhadas por participante distinto, ambas serão automaticamente desclassificadas desta Promoção.
- 4.27. É de inteira responsabilidade do participante a defesa de eventual direito contra-acusação de plágio ou imitação da fotografia apresentada nesta Promoção.
- 4.28. Não terão validade as participações que não preencherem as condições básicas da promoção previstas neste Regulamento.
- 4.29. Todas as fotografias recebidas serão previamente analisadas por uma equipe da Promotora e caso estejam de acordo com as condições de participação aqui estabelecidas, serão, durante o período de participação, expostas na galeria do site da promoção;



4.30. Caso a fotografia enviada não seja aceita pela equipe de moderação o participante receberá uma comunicação por e-mail, para que querendo e, desde que ainda dentro do período de participação, efetue o upload de uma nova fotografia sobre o tema proposto.

4.31. Da mesma forma também receberão um e-mail, os participantes que tiverem aceitas suas fotografias inscritas.

5. Serão válidas as fotos recebidas até às 23 h 59 min do dia 31/05/2018.

6.

7. DA ESCOLHA DAS FOTOGRAFIAS VENCEDORAS

7.1. A entidade promotora designou uma comissão julgadora formada 5 fotógrafos profissionais, que deverão selecionar 10 (dez) fotos vencedoras.

7.2. As referidas fotos serão julgadas sob os aspectos de inovação ao tema (10%), criatividade (30%), originalidade (30%) e o inusitado (30%) e será divulgada até às 23:59 horas (horário de Brasília) do dia 30/06/2018 através do site da promoção.

7.3. Serão selecionadas:

2 imagens que representem a Central Sul/Sudeste: RS, MG e SC

2 imagens que representem a Central PR/SP/RJ: PR, SP e RJ

2 imagens que representem a Central Centro Norte: MT, PA, RO e AC

2 imagens que representem a Central Brasil Central: MS, GO, BA e TO

2 imagens que representem a Central Brasil Norte/Nordeste: AL, BA, CE, MA, PA, PB, PE, PI, RN e SE.

Totalizando 10 imagens selecionadas.

7.4. A escolha dos ganhadores será de livre arbítrio dos julgadores, não cabendo qualquer recurso contra a decisão que definir os ganhadores da promoção.

7.5. Para cada um dos critérios acima, a comissão julgadora deverá dar uma nota de 1 a 5, sendo 1 a nota mais baixa e 5 a nota mais alta.

7.6. Em caso de empate, será realizado desempate através do julgamento da comissão julgadora.

7.7. O julgamento das fotografias recebidas e previamente moderadas de acordo com as regras contidas neste Regulamento, será realizada, por uma Comissão Julgadora composta por 5 (cinco) jurados, fotógrafos responsáveis pela avaliação de cada região, que farão a avaliação através do site. A comissão se reunirá em 01/06/2018 às 10hs, na Av. do Café, 277 - 3º andar Torre A - Vila Guarani, São Paulo, Brasil - CEP: 04311-000, para alinhamento do processo de decisão.

7.8. Fica esclarecido que a decisão desta Comissão será considerada soberana, irrevogável e irrecorrível.

7.9. Os parâmetros que serão utilizados pelos profissionais que efetuarão o julgamento e escolha da melhor fotografia de cada uma das 4 (duas) Categorias, serão originalidade, criatividade e aderência ao tema.

7.10. Com relação à avaliação do item aderência, serão levados em consideração, porém não se limitando a estes, as definições e/ou exemplos relacionados ao tema: "Seu olhar sobre a Sua Cidade": Retratar o que a sua cidade tem de especial, e por que você se orgulha dela.

7.11. A Comissão Julgadora estabelecerá um ranking geral de classificação para cada uma das regiões sendo duas fotos para cada uma delas, no total de 10 (dez).

7.12. A divulgação dos ganhadores ocorrerá até às 23:59 horas (horário de Brasília) do dia 30/06/2018 através do site da promoção. Além da divulgação pública, a entidade promotora fará o comunicado diretamente aos vencedores via telefone.

7.13. O julgamento das fotografias recebidas e previamente moderadas de acordo com as regras contidas neste Regulamento, será realizada, por uma Comissão Julgadora composta por 5 (cinco) jurados, fotógrafos responsáveis pela avaliação de cada região. A comissão se reunirá em 01/06/2018 às 10hs, na Canon do Brasil Industria e Comercio Ltda., Av. do Café, 277 - 3º andar Torre A - Vila Guarani, São Paulo, Brasil - CEP: 04311-000.

8. DA PREMIAÇÃO

8.1. Ao todo nesta promoção serão contemplados 10 (dez) participantes na forma do item 4, sendo 2 (dois) por região, que receberá a premiação conforme abaixo indicada:



01 (uma) Câmera Digital Canon EOS Rebel T6 DSLR Profissional com 18 MP, 3", Gravação em Full HD - EOST6 - N5EOST6PTO no valor de R\$ 1.689,53.

Total de prêmios distribuídos: 10 (dez)

Valor total da premiação: R\$ 16.895,30 (dezesesseis mil, oitocentos e oitenta e cinco reais e trinta centavos).

9. DA EXIBIÇÃO DO PRÊMIO

- 9.1. Os prêmios serão mencionados e exibidos no site da promoção sicredi.com.br/promocao/simplescidade e nos demais meios publicitários utilizados pela Promotora para divulgação da Promoção.
- 9.2. A comprovação do prêmio previsto será feita em até 8 (oito) dias antes da data marcada para a apuração do vencedor prevista no parágrafo 2º do artigo 15, do Decreto nº 70.951/72.

10. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E ENTREGA DOS PRÊMIOS

- 10.1. Esta Promoção, inclusive seu regulamento, será divulgada no site sicredi.com.br/promocao/simplescidade, nas redes sociais, rádio ou qualquer outro meio publicitário de livre escolha da Promotora.
- 10.2. Visando as providências de entrega do prêmio, os ganhadores serão contatados através de telefonema, e-mail e/ou telegrama, conforme dados informados no ato da inscrição, visando as providências de entrega do prêmio.
- 10.3. No prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da data da divulgação do resultado, a Empresa Promotora entregará aos contemplados, em sua residência, os respectivos prêmios, devendo cada ganhador fornecer, no mesmo momento, cópia de seu CPF, RG e assinar um termo de recebimento e quitação do prêmio.
- 10.4. Caso algum dos contemplados tenha idade entre 13 (treze) e 17 (dezesete) anos, os pais ou responsáveis legais do contemplado, é que deverão assinar o Termo de Recebimento e Quitação do Prêmio, além de também entregar cópia de seus respectivos documentos, CPF e RG.
- 10.5. O prêmio destina-se ao participante contemplado e será entregue em seu nome sendo vedada sua transferência.
- 10.6. Na eventualidade de o contemplado falecer, o prêmio será entregue ao respectivo espólio, na pessoa de seu inventariante, que deverá comprovar tal condição e exercer o seu direito no prazo previsto neste Regulamento.
- 10.7. O prêmio será entregue livre e desembaraçado de qualquer ônus para o contemplado.
- 10.8. Não será permitido ao contemplado trocar seu prêmio por qualquer outro, muito menos ser convertido em dinheiro, consoante previsão do parágrafo 3º do artigo 1º da Lei nº 5.768/71.

11. DA PRESCRIÇÃO DO DIREITO AO PRÊMIO

- 11.1. O direito de reclamar o prêmio prescreverá 180 (cento e oitenta) dias após a data da divulgação dos resultados do concurso, de acordo com o artigo 6º do Decreto nº 70.951/72.
- 11.2. Após o prazo acima estabelecido, não havendo reclamação, o valor da premiação será recolhido pela Promotora ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de 10 (dez) dias, de acordo com o artigo 6º do Decreto nº. 70.9051/72.

12. IMPEDIMENTOS:

Ficam impedidos de participar do evento promocional em questão: os funcionários diretores, conselheiros e colaboradores de qualquer empresa que utiliza Sicredi em sua denominação, colaboradores da empresa Santini Consultores Associados Ltda, empregados das agências de publicidade e de Promoção envolvidas, auditores contratados, e quaisquer outros que possam ter informação privilegiada a respeito da campanha conforme decisão da empresa promotora, ainda que associados de alguma das cooperativas participantes.

13. DÚVIDAS E CONTROVÉRSIAS:

Dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos consumidores/participantes devem ser através do email simplescidade@sicredi.com.br.



14. FORO:

Fica eleito o foro do domicílio do participante, como o competente para dirimir as questões decorrentes deste Regulamento.

15. RECLAMAÇÕES:

As reclamações, devidamente fundamentadas, dos clientes participantes deste concurso cultural deverão ser encaminhadas ao PROCON local.

16. DAS CONDIÇÕES GERAIS

16.1. A participação nesta promoção implica a aceitação total e irrestrita de todos os itens deste Regulamento.

16.2. Fica estabelecido que os participantes contemplados, concordam, desde já, em autorizar a empresa Promotora desta promoção a utilizar seu nome, imagem, som de voz e fotografias enviadas para a confecção dos calendários e agendas do ano subsequente, bem como na divulgação da promoção na Internet, redes sociais, televisão, rádio, revistas, tele mídia, flyers, folhetos, adesivos, exposições, cartões e outdoors, pelo prazo de 1 (um) ano, contado do encerramento da promoção, sem qualquer tipo de ônus para a empresa Promotora, tampouco a obrigatoriedade de realizar a divulgação de que trata este item.

16.3. As autorizações descritas acima não implicam em qualquer obrigação de divulgação ou de pagamento de qualquer quantia por parte da Promotora.

16.4. Os participantes contemplados cujas fotografias a Promotora tenha interesse em utilizar, firmarão com a Promotora, termo de autorização do uso da referida fotografia, pelo prazo mínimo de 12 (doze) meses a contar da data de divulgação do resultado do julgamento.

16.5. Fica estabelecido que, sempre que as fotografias forem utilizadas, será divulgada, também, a respectiva autoria.

16.6. As dúvidas e controvérsias originadas de reclamações dos participantes desta promoção deverão ser, primeiramente, dirimidas pela Promotora e, persistindo, submetidas ao Ministério da Fazenda (SEFEL) e/ou aos órgãos integrantes do Sistema Nacional de Defesa ao Consumidor.

16.7. Em caso de identificação de fraude por parte do participante contemplado, autor da fotografia inicialmente escolhida, este será desclassificado da promoção e não terá direito ao recebimento do prêmio, sendo escolhida outra fotografia em seu lugar. Entretanto, se a fraude for identificada após a divulgação do resultado e o participante tiver sido desclassificado, o valor do prêmio deverá ser recolhido à União.

16.8. O presente concurso é uma realização do Banco Cooperativo SICREDI S.A, sediado na Av. Assis Brasil, 3940 - 12º andar, Centro Administrativo SICREDI - Bairro São Sebastião - Porto Alegre/RS - CEP: 91060.900, inscrição no CNPJ/MF/Nº 01.181.521/0001-55;

16.9. O número do Certificado de Autorização deverá contar de forma clara e precisa em todo o material de divulgação

16.10. Certificado de Autorização SEAE/MF nº 01.000356/2018.